



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a fazer o acompanhamento “in loco” e fiscalizar os planos de trabalho, obras realizadas, intervenções futuras, investimentos, obrigações e direitos adquiridos pela concessionária ECO 101 que administra o trecho da BR 101 que corta o Estado do Espírito Santo – CEXBR101

### REQUERIMENTO N<sup>º</sup> , DE 2017 (Do Exmo. Sr. Marcus Vicente)

Requer a realização de audiência pública para discutir o andamento das obras e intervenções futuras programadas no Programa de Exploração Rodoviária da BR-101/ES, com representante da ANTT e ECO 101, respectivamente, nas datas de 21 de março e de 29 de março do ano de 2017.

Senhor Coordenador:

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, requeremos a V. Exa. que, ouvido o Plenário desta comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se na data de 21 de março de 2017, um representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), bem como no dia 29 de março, um representante da Eco 101 Concessionária de Rodovias S.A., a fim de prestar esclarecimentos sobre o andamento das obras de duplicação da Rodovia concedida, bem como sobre as intervenções previstas no Programa de Exploração Rodoviária da BR-101/ES ainda a serem realizadas.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O contrato de concessão dos 475,90 km da BR-101/ES/BA, que compreende o trecho que vai do entroncamento da BA-698 (acesso a Mucuri) até a divisa entre os Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, foi assinado no dia 17 de abril de 2013 entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, e a concessionária Eco101 Concessionária de Rodovias S.A.

O objeto do contrato é a concessão para a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do sistema rodoviário dentro do trecho abrangido, compreendendo todos os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ciclovias, acostamentos, obras de arte especiais, bem como áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à concessão.

Diante de incontáveis dúvidas da população identificadas pela Bancada Federal Capixaba sobre o processo de concessão da BR 101 no trecho que corta o Estado do Espírito Santo, principalmente nas áreas mais afetadas pela duplicação da Rodovia BR 101 – nos centros urbanos das cidades que margeiam a referida via –, motivação inicial para a criação desta Comissão ora em funcionamento, nada mais salutar que contar com a participação da ANTT e da Concessionária Eco 101 em atividades que possam servir para esclarecer os pontos principais de atuação da Agência e da empresa neste processo, intervenções futuras, obras realizadas, atrasos e procedimentos para cálculo de tarifas, além de esclarecer aos participantes outros pontos de questionamento que possam surgir durante o encontro.

As reuniões se fazem ainda mais importantes, face ao Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 297/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que reconheceu a solicitação de fiscalização do Congresso Nacional por meio desta Comissão, e convocou ANTT e Eco 101 a prestarem esclarecimentos sobre os pontos sensíveis levantados pelos seus membros.

A audiência pública é uma oportunidade ímpar para acompanhar o andamento do processo de licenciamento, motivo pelo qual peço apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputado MARCUS VICENTE  
Coordenador